



Prot. Nº ____/____/____ Em ____/____/____ _____ _____	Unanimidade () Aprovado () Rejeitado () Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
--	---	--

PROJETO DE LEI Nº 023/23

Dispõe sobre a criação e emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro (CIPTEA), conforme especifica, no âmbito do Município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 1º - Pela presente, fica autorizada a criação e emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) no município de Santa Rita do Passa Quatro, com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento, prioridade no atendimento e, acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, além de assegurar direitos privativos à pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º - Em observância ao artigo 3-A, §1º, da Lei Federal nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, bem como, as alterações realizadas pela Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020, a Ciptea será expedida mediante requerimento acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) e, deverá conter todas as informações elencadas nos incisos I a IV, do citado artigo da Lei Federal nº 12.764/2012.

Art. 3º - Independente de interesse local, a validade e renovação da Ciptea deverá obedecer, rigorosamente, o quanto estabelecido no §3º, do artigo 3-A da Lei Federal nº 12.764/2012.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias da data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL
da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá"*

Prot. Nº ____/____/____ Em ____/____/____ _____	Unanimidade () Aprovado () Rejeitado () Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
---	---	--

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 15 de março de 2023.

Lucas Comin Loureiro
Presidente

José J. Fernando Camilo Borges
1º Secretário

Kleber Alessandro Borotto
2º Secretário

Renata C. Barioni Bonifácio
Vice-Presidente

Gilberto Bentlin Júnior
Vereador

Jomar Cestenário Francisco
Vereador

Flávio Roberto Peron
Vereador

Carlos Augusto Romero Cárdenas
Vereador

Amadeu Aparecido Lourenço
Vereador



Prot. Nº ____/____/____ Em ____/____/____ _____ _____	Unanimidade () Aprovado () Rejeitado () Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
--	---	--

JUSTIFICATIVA

O Autismo é um Transtorno Global de Desenvolvimento, também chamado de Transtorno do Espectro Autista – TEA, caracterizado por alterações significativas na comunicação, na interação social e no comportamento da criança.

Essas alterações levam a importantes dificuldades adaptativas e aparecem antes dos 03 (três) anos de idade, podendo ser percebida, em alguns casos, já nos primeiros meses de vida.

A lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012., que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista foi um marco importante para esses brasileiros.

Por seu turno, a Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020, ora denominada Lei Romeo Mion, igualmente, trouxe atualizações importantes, tais como o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, bem como a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea).

Mesmo com a legislação federal em vigor, viu-se a necessidade de instituir a política pública municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares.

Visando a assegurar a realização de melhorias e direitos a esta gama da sociedade, bem como, o aprimoramento, incentivo, fomento e investimento em discussões e parcerias, para buscar o melhor interesse das pessoas com autismo e seus familiares, justifica se, a presente propositura.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 15 de março de 2023.

Lucas Comin Loureiro
Presidente

José J. Fernando Camilo Borges
1º Secretário

Kleber Alessandro Borotto
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL
da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá"*

Prot. Nº ____/____	Unanimidade ()	Despachado
Em ____/____/____	Aprovado ()	Em ____/____/____
____/____/____	Rejeitado ()	____/____/____
____/____/____	Sessão de ____/____/____	____/____/____
	Presidente	Presidente

(Ref. Projeto de Lei nº /23)

Renata C. Barioni Bonifácio
Vice-Presidente

Gilberto Bentlin Júnior
Vereador

Jomar Cestenário Francisco
Vereador

Flávio Roberto Peron
Vereador

Carlos Augusto Romero Cárdenas
Vereador

Amadeu Aparecido Lourenço
Vereador